



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

*EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01, de 06 de outubro de 2023.*

*Ementa: Dispõe sobre alteração do Art. 14, Seção V - DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA*

*OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA, nos termos do inciso I do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Tuparetama, promulga a seguinte*

*Emenda ao texto constitucional:*

*Art. 1º - O art. 14 da Seção V - Da Remuneração dos Agentes Políticos, da Lei Orgânica do Município, passará a ter a seguinte redação:*

*Art. 14 - A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal a qualquer tempo da legislatura, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal.*

*Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Tuparetama entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das sessões, 06 de outubro de 2023.*

*Vereadores:*

*Antonio Valmir B. Tunú*  
*Vereador*

*Arlã Markson Gomes de Souza*  
*Vereador - Presidente*

*Danilo Augusto O. P. Nunes*  
*Vereador*

*Domênico de Siqueira Perazzo*  
*1º Secretário*





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

*Jefferson Plécio S. Galvão*  
*2º Secretário*

*Joel Gomes Pessoa*  
*Vice-presidente*

*Maria Luciana Lima Pessoa*  
*Vereadora*

*Sebastião Nunes de Sales*  
*Vereador*

*Vanda Lúcia C. Silvestre*  
*Vereadora*



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/61-20240118132519.pdf>  
assinado por: idUser 238